



**Deliberação CBHSINOS048/2014 – Da aprovação do 1º Plano de Bacia da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos**

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, na sua competência legal de deliberar sobre o futuro das águas locais, naquilo que lhe confere a Lei 10.350/94 que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que a referida lei estabelece no seu Art. 19 as atribuições dos Comitês de Bacia entre as quais se encontra no item III a da aprovação do Plano da respectiva bacia hidrográfica e do acompanhamento da sua implementação;

Considerando que, no desenvolvimento das etapas previstas para a elaboração do Plano de Bacia, a plenária deliberou, especificamente, sobre:

- a definição da Vazão de Referência para a tomada de decisões do processo de elaboração do Plano de Bacia – Deliberação CBHSINOS040/2014;
- as Metas Intermediárias e Progressivas do Enquadramento Legal dos Cursos de Água: Rio dos Sinos, Rio Paranhana, Rio da Ilha e Rio Rolante - Deliberação CBHSINOS041/2014;
- a definição do Enquadramento das Águas Superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - Deliberação CBHSINOS042/2014;
- a revisão do Plano de Bacia - Deliberação CBHSINOS043/2014;
- o Plano Gerencial para a Implementação do Plano de Bacia – Deliberação CBHSINOS044/2014;
- os Critérios de Outorga - Deliberação CBHSINOS046/2014;
- estudo de alternativas para regularização da vazão e disponibilidade de água - Deliberação CBHSINOS047/2014; e
- cronograma, hierarquização e responsabilidades do Plano de Bacia – Deliberação CBHSin048, e

Julgando que foram atendidas todas as orientações apresentadas no Termo de Referência para a elaboração do Plano de Bacia, incluindo o desenvolvimento de estudos e produtos previstos, e, acima de tudo, privilegiada a participação das comunidades locais para subsidiarem as deliberações do colegiado,

A plenária do COMITESINOS delibera:

**A aprovação integral do 1º Plano de Bacia da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.**